



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 3/2018 GABR/REITORIA-IFCE

(EDITAL DE SELEÇÃO DE TUTOR DE POLO DE APOIO PRESENCIAL PARA A UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL NO IFCE)

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - (IFCE) no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para a formação de cadastro de reserva de Tutores de Polo de Apoio Presencial para os cursos semipresenciais de Licenciatura em Matemática e Tecnologia em Hotelaria, ambos ofertados na Modalidade de Educação a Distância, no âmbito da Coordenação Institucional UAB/PROEN/REITORIA, em conformidade com os fomentos advindos da Diretoria de Educação a Distância - DeaD, nos termos das Leis Federais nº 8.405, de 05.01.1992; nº 9.394 de 20.12.1996; nº 11.273, de 06.02.2006; nº 11.502, de 01.07.2007; nº 12.772, de 28.12.2012; nº 13.005, de 15.06.2014; do Decreto nº 5.800, de 08.06.2006; e dos dispositivos normativos da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), Portaria nº 183, de 21.10.2016, Portaria nº 15, de 23.01.2017, Instrução Normativa nº 2, de 11.04.2017; e mediante normas estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A presente seleção será regida por este edital e executada pela Coordenadoria de Projetos de Capacitação da Diretoria de Educação a Distância - DEaD e Comissão Organizadora da Seleção, constituída por membros desta diretoria, conforme portaria nº05/PROEN/REITORIA, de 16 de março de 2018.

2. DA TERMINOLOGIA

Para fins deste Edital, entendam-se as seguintes expressões por:

- a. **IFCE:** Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Estado do Ceará;
- b. **Educação a Distância:** Modalidade educacional prevista na qual a mediação didático-pedagógica dos processos de ensino e aprendizagem ocorrem com a utilização das tecnologias da informação e comunicação, com estudantes e professores desenvolvendo atividades educativas em lugares e/ou tempos diversos. (Decreto nº 5.622, de 19 de dezembro de 2005);
- c. **DEAD:** Diretoria de Educação a Distância;
- d. **UAB:** Universidade Aberta do Brasil;
- e. **TUTOR(A) DE POLO DE APOIO PRESENCIAL:** Desenvolve atividades de acompanhamento e monitoramento dos alunos no polo de apoio presencial, sendo responsável pelas atividades de orientação acadêmica e tecnológica, além de promover a mediação entre o alunado, o corpo docente e equipe gestora da instituição, além de trabalhar diretamente com o aluno, fazendo todas as interações no Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA, com o objetivo de lidar com os conteúdos das disciplinas de forma a promover e estimular a aprendizagem do aluno.

3. DO CRONOGRAMA

09/04/2018	Lançamento do Edital Lançamento do Edital
10/04/2018	Período para impugnação do Edital Lançamento do Edital
11 a 18/04/2018	Período para inscrição dos candidatos
19 a 25/04/2018	Análise dos currículos
26/04/2018	Divulgação do Resultado Parcial
27/04/2018	Período para interposição de recurso contra o resultado parcial
02/05/2018	Divulgação do Resultado pós-recurso
03/05/2018	Divulgação do resultado final da seleção (via internet) (http://www.ifce.edu.br/educacao-a-distancia/apresentacao.html#editais).

Quadro 1: Cronograma da Seleção

4. DOS REQUISITOS GERAIS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

- 4.1 Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a), ou estrangeiro com visto permanente;
- 4.2 Estar quite com as obrigações eleitorais, apresentando comprovante de comparecimento ou justificativa de ausência nas últimas eleições;
- 4.3 Possuir formação e titulação mínima nas áreas específicas no item 6 deste edital.
- 4.4 Ter formação de nível superior e experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior, conforme portaria nº 183 de 21 de outubro de 2016 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES.
- 4.5 Ter experiência comprovada em educação a distância e recursos utilizados em EAD ou ter cursado a disciplina de Educação a Distância em curso de graduação, especialização, mestrado ou doutorado;
- 4.6 Saber utilizar computadores com sistema operacional Windows e Linux, editor de texto, planilha de cálculo, programa de apresentação de slides, navegadores de internet e correio eletrônico;
- 4.7 Ter habilidade de comunicação e de relacionamento interpessoal;
- 4.8 Residir no município onde se localiza o polo de apoio presencial escolhido pelo candidato neste certame. A exceção fica para os polos Caucaia Novo Pabussu e Caucaia Araturi, podendo o candidato também residir em Fortaleza ou região metropolitana;
- 4.9 Sendo servidor(a) professor(a), técnico(a) administrativo ou qualquer outra categoria na esfera federal, estadual ou municipal ou empregado na rede privada, deverá ter disponibilidade extra a sua carga horária de trabalho diária;
- 4.10 Ter disponibilidade de 20 horas semanais a serem trabalhadas presencialmente, de acordo com a necessidade da Coordenação do Programa;
- 4.11 No caso de docente ou técnico(a) administrativo do IFCE, as 20 horas semanais deverão ser cumpridas fora da carga horária mínima estipulada por cada departamento ou área de ensino, salvo dispositivo que dê a(o) professor(a) ou técnico(a) o direito de cumprir uma carga horária menor.

5. DA FUNÇÃO E DA ATUAÇÃO

- 5.1. Atender e orientar o(a)s educando(a)s nas questões teórico-metodológicas do curso;
- 5.2 Participar das atividades de formação e atualização promovidas pela instituição de ensino;
- 5.3 Ter disponibilidade de 20h semanais presenciais para atuar no polo de apoio presencial, conforme necessidade da coordenação de polo, incluindo sábados e

domingos;

5.4 Conhecer os materiais didáticos do curso, procedimentos e recursos tecnológicos de apoio às atividades;

5.5 Acompanhar a frequência do(a)s educando(a)s e as atividades virtuais e presenciais;

5.6 Identificar o(a)s educando(a)s com dificuldade de acesso ou com baixo índice de participação na disciplina e tomar as devidas providências para o seu retorno ao curso;

5.7 Manter-se em permanente comunicação com o coordenador do curso, formadores e tutores e, acima de tudo, com os estudantes, durante toda a disciplina;

5.8 Apresentar relatórios das atividades realizadas, presenciais e virtuais de acordo com a solicitação da coordenação do Curso;

5.9 Conhecer o Projeto Pedagógico do Curso, sua organização, estrutura e funcionamento e o sistema de tutoria da Universidade;

5.10 Orientar os alunos nas aulas práticas, no uso de bibliotecas, nas atividades em grupo e em recursos virtuais colocados à disposição pela Coordenação do Curso;

5.11 Providenciar a logística necessária à realização das aulas presenciais no Polo de apoio presencial, incluindo as avaliações;

5.12 Participar da aplicação das avaliações presenciais previstas e programadas pela Coordenação do Curso.

5.13 Atender a(o)s educando(a)s no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) ou presencialmente, dando assistência de 20 horas por semana, com horário estipulado pela coordenação do curso, mantendo estreita correspondência com os grupos sob a sua tutoria, estimulando o processo de ensino-aprendizagem a distância e fazendo a mediação entre os alunos, o AVA (Ambiente Virtual de Aprendizagem), equipe pedagógica e coordenação;

5.14 Acessar diariamente a disciplina, respondendo ao(a)s educando(a)s no prazo máximo de 24 horas;

5.15 Acompanhar e orientar seu desenvolvimento teórico e prático, além de promover a mediação pedagógica em todo o processo de ensino e aprendizagem discente;

5.16 Assegurar a qualidade do atendimento ao(a)s aluno(a)s, observando as suas necessidades referentes ao curso;

5.17 Acompanhar o trabalho do(a)s educando(a)s, orientando-o(a)s, dirimindo as possíveis dúvidas existentes, favorecendo a discussão e oportunizando desta forma múltiplas possibilidades para solução dos problemas apresentados pelo(a)s discentes;

5.18 Aplicar e realizar a correção dos trabalhos acadêmicos propostos no Ambiente Virtual de Aprendizagem em no máximo 07(sete) dias, além dos trabalhos de recuperação paralela e exames presenciais dos alunos, conforme orientação da coordenação do curso;

5.19 Interagir com o Professor Formador e tutore(a)s, auxiliando-o(a)s em suas necessidades acadêmicas;

5.20 Participar, obrigatoriamente, das reuniões pedagógicas de formação específica de cada área do conhecimento, formação continuada e demais formações propostas pela DEaD;

6. DAS VAGAS E DA FORMAÇÃO EXIGIDA

Esta seleção se destina a composição de cadastro de reserva de Tutor de Polo, da Diretoria de Educação a Distância do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, conforme quadro a seguir:

CURSO (CÓDIGO)	POLOS	VAGAS PARA COMPOR CADASTRO DE	ÁREA DE FORMAÇÃO DO CANDIDATO
---------------------------	--------------	--	--

		RESERVA (CR)	CANDIDATO
Licenciatura em Matemática (LM)	CAMOCIM	CR	Licenciatura ou Bacharelado em Matemática ou Licenciatura ou Bacharelado em Estatística (curso reconhecido pelo MEC)
	CAUCAIA ARATURI	CR	
	SÃO GONÇALO	CR	
	UBAJARA	CR	
Tecnologia em Hotelaria (TH)	BEBERIBE	CR	Graduação em Turismo, Hotelaria ou Administração (curso reconhecido pelo MEC)
	CAMOCIM	CR	
	ITAREMA	CR	Graduação em Turismo, Hotelaria ou Administração (curso reconhecido pelo MEC)

Quadro 2: Das vagas e da formação exigida

7. DA REMUNERAÇÃO

7.1 A remuneração do Tutor de Polo será realizada por meio de bolsa de R\$ 765,00, a ser depositada em uma conta corrente fornecida posteriormente pelo(a) candidato(a) selecionado(a). Este valor será vinculado ao período de atuação do profissional, independentemente das disciplinas que lhe serão atribuídas, durante o período letivo, definidas pela Coordenação do Curso.

8. DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

8.1 As inscrições serão realizadas online por meio de preenchimento do formulário de inscrição acessado pelo link abaixo, que estará disponível até às 17h do último dia de inscrição estabelecido no item 3 deste edital. Será aceita apenas uma única inscrição por candidato que deverá optar por um único código disponível no quadro de vagas do item 6 do presente edital. Link:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeOgbO_miEnqDqIRXwYHYsJT_vXffQuIHFaIC5M9gwim0QMlw/viewform

8.2 O IFCE não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados no momento da inscrição online do candidato;

8.3 Após o preenchimento do formulário de inscrição online, o(a) candidato(a) deverá anexar e enviar por email tutordepoloifce@gmail.com cada documento solicitado no item 8.4, que deverão estar, sem exceção, em um arquivo único no formato PDF, contendo frente e verso (quando houver). Não serão aceitos, sob nenhuma condição, documentos incompletos e em outro formato, diverso ao PDF. A inobservância de qualquer uma dessas exigências acarretará na imediata eliminação do candidato;

8.3.1 O(a) candidato(a) será eliminado caso seja constada a ausência de quaisquer um dos documentos exigidos e/ou o preenchimento incorreto das declarações solicitadas no anexo deste edital;

8.3.2 A documentação enviada em formato digitalizado – **PDF** – somente será aceita até o último dia do prazo de inscrição estipulado no item 3 deste edital;

8.4 Documentação necessária (de caráter obrigatório, com frente e verso quando for caso):

8.4.1 *Currículo Lattes* (plataforma do *CNPq*), atualizado, sendo vedada sua substituição por um Currículo Vitae. A não apresentação deste documento acarretará na sumária desclassificação do(a) candidato(a);

8.4.2 Documento de identidade;

8.4.3 Cadastro de Pessoa Física (CPF);

8.4.4 Comprovante de endereço que comprove residência no município onde se localiza o polo de apoio presencial escolhido pelo candidato ou declaração de residência escrita

pelo próprio candidato;

8.4.5 No caso dos candidatos do sexo masculino, apresentação do certificado de quitação com o serviço militar;

8.4.6 Título de eleitor com comprovante de votação ou justificativa de ausência no último pleito eleitoral. Informamos que a declaração de quitação com a justiça eleitoral e declaração de validade do título de eleitor não substituirão a cédula do título eleitoral, sendo obrigatória a sua apresentação em PDF;

8.4.7 Diploma de graduação e última titulação para comprovar o perfil exigido no item 6 deste edital;

8.4.8 Apresentar comprovação de experiência docente de no mínimo 01 (um) ano no magistério básico ou superior por meio de declaração (**autenticada e digitalizada**) ou registro de trabalho em carteira profissional (CTPS) com folha de rosto contendo dados e foto do candidato. As declarações deverão apresentar o **NOME** do(a) candidato(a), a data de início, de finalização e o tempo de docência na instituição declarante. Serão aceitos, ainda, contracheques que tragam a data de início do efetivo trabalho docente do(a) candidato(a) se o(a) mesmo(a) ainda estiver vinculado a instituição emitente do documento. Este deverá apresentar a data do mês corrente coincidente com o período da seleção ou, no máximo, do mês anterior à mesma.

Parágrafo único - Não serão aceitos para fins de comprovação de tempo de magistério Atas de Nomeação, Declarações, Termos de Posse ou Páginas de Diários Oficiais que não tragam de maneira clara as informações exigidas no item acima. Além das condições descritas, não serão aceitas, sob nenhuma hipótese, declaração de monitoria ou estágio de docência, ainda que sejam expedidas por uma Instituição de Ensino Superior.

8.4.9 Certificado de curso realizado por meio da modalidade a distância (mínimo 40h/a), ou declaração que comprove experiência profissional em educação a distância e recursos utilizados em EaD (mínimo 3 meses), ou histórico do curso de graduação, especialização, mestrado ou doutorado, constando a aprovação na disciplina de Educação a Distância (mínimo 40h/a).

8.4.10 Declaração de capacidade técnica e disponibilidade para a função, constante no anexo do presente edital, devidamente datada e assinada pelo(a) candidato(a);

8.4.11 No caso dos servidore(a)s técnico(a)s administrativo(a)s e docentes do IFCE, declaração da chefia imediata constante no anexo deste edital;

8.4.12 A inscrição será efetivada com o envio em **PDF** dos documentos mencionados no item 7.4 deste edital. A ausência de qualquer documento implicará na sumária eliminação do(a) candidato(a);

8.4.13 Os diplomas de graduação ou pós-graduação (stricto sensu - mestrado e/ou doutorado) expedidos no exterior, deverão conter o carimbo de revalidação de uma Instituição de Ensino Superior (IES) brasileira, devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

9. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

A seleção será composta de 1 (uma etapa) de caráter Eliminatório e Classificatório:

9.1 A análise dos currículos inscritos será realizada pela Comissão de Seleção formada por membros da DEaD do IFCE, conforme quadro a seguir:

Item	Titulação	Pontos	Pontuação Máxima
Formação em EAD	Curso de Tutor em EaD	1.0	1.0
Formação Acadêmica*	Especialização	1.0	4.5
	Mestrado	1.5	
	Doutorado	2.0	
Docência	Docência no Ensino Presencial	0.5 p/ano (até 4 anos)	2.0
	Experiência em Tutoria no	0.5 p/ano	2.5

	Polo de Apoio Presencial	(até 5 anos)	4,0
		Total:	10

Quadro 3: Tabela de Pontuação.

* Para efeito de cálculo da pontuação será considerado apenas 1 título para cada nível de formação.

9.2 Em caso de empate, terá preferência, para efeito de desempate e a consequente classificação, o candidato(a) que:

- a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição nesta seleção, tiver a maioria, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei n.º10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso) adotando-se a seguinte sequência de paridade: ano/mês/dia;
- b) persistindo, ainda o empate, considerar-se-á o candidato que comprovar maior tempo de exercício do magistério;
- c) permanecendo empate, considerar-se-á o candidato que comprovar maior tempo de experiência em educação a distância;
- d) esgotadas as probabilidades anteriores e, se ainda existir empate entre candidatos, terá preferência o mais idoso, adotando-se a seguinte sequência de paridade: ano/mês/dia.

9.3 O resultado final da seleção será dado através pontuação obtida na análise de currículo.

10. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO

10.1 O resultado será divulgado no endereço eletrônico <https://ifce.edu.br/aceso-rapido/concursos-publicos/editais/para-quem-quer-trabalhar-no-ifce> (para quem quer trabalhar no IFCE) e <https://ifce.edu.br/aceso-rapido/concursos-publicos/para-quem-ja-trabalha-no-ifce> (para quem já trabalha no IFCE), em caráter parcial, sem a classificação dos candidatos. Após o período de recurso desta fase, será publicado o resultado final com a relação dos candidatos selecionados, ordenados por classificação.

11. DO RECURSO

11.1 O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado parcial, poderá fazê-lo impreterivelmente até vinte e quatro horas contadas a partir da divulgação, ou então, quando for o caso, no subsequente dia útil após esta data;

11.2 Para recorrer, o(a) candidato(a) deverá enviar seu recurso para o seguinte endereço de e-mail: tutordepoloifce@gmail.com (a) candidato(a) deverá apresentar no seu recurso os seguintes itens de caráter obrigatório:

Assunto do e-mail: recurso Edital UAB/Tutor de Polo

Nome completo:

CPF:

Curso/Polo:

Critério a ser reconsiderado:

Justificativa para reconsideração (a ser Enviada no corpo do email):

11.3 Serão desconsiderados pela Comissão de Seleção os questionamentos fora do prazo, aqueles que não estiverem devidamente justificados e fundamentados, bem

como encaminhados de forma diferente ao estabelecido no item anterior, ou com informações incompletas;

11.4 O recurso será apreciado pela Comissão de Seleção, que emitirá decisão fundamentada e enviada por meio eletrônico. Se qualquer recurso for julgado procedente, será emitido novo resultado da seleção, o qual valerá para todo(a)s o(a)s candidato(a)s independentemente de terem recorrido;

11.5 No período de recurso não serão prestadas nenhuma informação por telefone. Toda e qualquer comunicação com a comissão de seleção deverá se dar exclusivamente através do e-mail disponibilizado no item 11.2;

11.6 A Comissão de Seleção constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

12. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

12.1 É garantido o direito do cidadão de impugnar este edital por meio de instrumento devidamente fundamentado, identificando-se e pronunciando-se no período determinado no quadro 1 – Cronograma deste Edital;

12.2 A impugnação deverá ser realizada por meio eletrônico via internet, com assunto intitulado “Impugnação de Edital – UAB”, para o e-mail tutordepoloifce@gmail.com;

12.3 Não serão apreciadas as solicitações de impugnação intempestivas e sem a devida fundamentação técnica;

12.4 Os pedidos de impugnação aceitos serão julgados pela comissão de seleção deste edital;

12.5 As respostas às impugnações serão disponibilizados em um único arquivo no Portal Eletrônico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – IFCE, item Educação a Distância, subitem Editais e Resultados com o título “Resposta as Impugnações – Edital UAB”, no endereço eletrônico no endereço eletrônico <https://ifce.edu.br/aceso-rapido/concursos-publicos/editais/para-quem-quer-trabalhar-no-ifce> (para quem quer trabalhar no IFCE) e <https://ifce.edu.br/aceso-rapido/concursos-publicos/para-quem-ja-trabalha-no-ifce> (para quem já trabalha no IFCE), na categoria EaD, no período determinado no período determinado no item 3 deste edital.

12.6 Da decisão sobre a impugnação deste edital não cabe recurso administrativo.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Não serão aceitas inscrições realizadas fora do prazo;

13.2 A realização da inscrição pelo(a) candidato(a) interessado(a) implicará na tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital e das normas vigentes no âmbito do IFCE, inclusive, aquelas de ordem pedagógicas e administrativas, cuja dinâmica poderá ser alterada a qualquer momento, de acordo com as necessidades da Diretoria de Educação a Distância - DEaD, não podendo o(a) candidato(a) alegar desconhecimento. Quaisquer alterações que porventura possam ocorrer serão divulgadas antecipadamente;

13.3 A qualquer tempo este edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza;

13.4 O processo seletivo será válido por 02 (dois) anos a contar da data da publicação do resultado final, prorrogável por igual período, a critério da Instituição;

13.5 O(a) candidato(a) selecionado(a) não poderá acumular bolsa ou quaisquer benefícios de programas federais (FNDE, CAPES, UAB, e-Tec), estaduais e municipais, salvo disposição específica em contrário;

13.6 O(a) candidato(a) selecionado(a) a Tutor(a) do polo não poderá ao mesmo tempo se encontrar na condição de educando(a) da sua própria turma ou disciplina que irá ministrar;

13.7 A aprovação no processo seletivo assegurará, apenas, a expectativa de direito à vinculação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da confirmação das turmas em cada polo, do interesse e da conveniência da administração do IFCE, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo;

13.8 A inexatidão, parcialidade ou irregularidade nas informações declaradas pelo(a) candidato(a) constatadas no decorrer do processo seletivo, implicará na sumária eliminação do(a) mesmo(a), anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição;

13.9 O Tutor poderá ser desligado do Programa, a qualquer tempo, por solicitação própria, a critério da Coordenação da UAB/IFCE, ou por descumprimento das atribuições inerentes à sua função;

13.10 Todas as convocações e avisos referentes ao processo de seleção e aos resultados serão divulgados na página do IFCE, no endereço eletrônico <https://ifce.edu.br/aceso-rapido/concursos-publicos/editais/para-quem-quer-trabalhar-no-ifce> (para quem quer trabalhar no IFCE) e <https://ifce.edu.br/aceso-rapido/concursos-publicos/para-quem-ja-trabalha-no-ifce> (para quem já trabalha no IFCE), na categoria EaD. Não haverá nenhuma comunicação individual do resultado das etapas do processo seletivo, cabendo a cada candidato(a) procurar os resultados no endereço eletrônico citado anteriormente.

13.11 Se o(a) candidato(a) for aprovado(a) na seleção, estará ciente das atribuições dos tutores, conforme orientações descritas no item 5 deste edital;

13.12 Se aprovado(a)s, no caso de docentes ou técnicos do IFCE, o(a)s candidato(a)s deverão apresentar no início da atuação uma declaração de lotação, assinada por sua chefia imediata, contendo a carga horária mínima trabalhada no IFCE;

13.13 É vedada a complementação posterior de qualquer documento fora dos prazos estabelecidos, conforme cronograma constante no item 3 deste edital;

13.14 Havendo necessidade de comunicação com a comissão organizadora, o(a) candidato(a) deverá informar o código da área de atuação/disciplina para qual se inscreveu;

13.15 O(a)s candidato(a)s aprovado(a)s e classificado(a)s no certame farão parte de um cadastro de reserva e poderão exercer suas funções em todos os cursos desta diretoria, caso esteja apto para o nível de ensino em questão, em especial, na Universidade Aberta do Brasil – UAB. A alocação do profissional ocorrerá segundo as necessidades da instituição, respeitando sua ordem de classificação, e, sobretudo, que a formação profissional seja compatível com aquela exigida para a disciplina na qual irá desenvolver temporariamente sua função docente. Em nenhuma hipótese esta atividade configurará vínculo empregatício.

13.16 Para maiores informações sobre os cursos ofertados pela DEaD/IFCE, os candidatos podem acessar o portal da EaD, por meio do link <http://www.ifce.edu.br/ead>;

13.17 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de seleção.



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe, Reitor**, em 06/04/2018, às 16:59, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://h-sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0034979** e o código CRC **655CBD7B**.

ANEXO

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E DISPONIBILIDADE
PARA A FUNÇÃO**

Ilmo(a). Sr(a). Coordenador(a) da UAB,

Eu, _____, CPF nº _____,
identidade nº _____, residente e domiciliado na
_____, Bairro _____, na
cidade de _____, Estado _____, e-mail:
_____, venho

respeitosamente declarar que:

- Posuo habilidade na utilização de computadores e recursos de conectividade necessários para a minha atuação na função a qual estou concorrendo, tendo fácil acesso a esses recursos.

- Tenho disponibilidade de 20 horas semanais para realização das atividades de tutoria presencial.

- Confirmo ter lido o edital e concordo com o que nele foi dito.

- As informações prestadas são verídicas.

No aguardo da avaliação e manifestação de Vossa Senhoria.
Atenciosamente,

_____, ____ de _____ de 201___. (local e data).

(Nome do Candidato)

Assinatura

MODELO DE DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA

(APENAS PARA SERVIDORES DO IFCE)

Declaro para os devidos fins que, em função das atividades desenvolvidas, _____ o(a) _____ servidor(a) _____ matrícula _____
SIAPE nº _____ trabalha _____ horas diárias computando _____ horas semanais.

_____, ____ de _____ de 201___. (local e data).

Imediata

Chefia

Assinatura e Carimbo

ENDEREÇOS DOS POLOS DE APOIO PRESENCIAL DA UAB/IFCE

CURSO LICENCIATURA EM MATEMÁTICA

POLO	ENDEREÇO
CAMOCIM-CE	Rua Antonio Zeferino Veras, S/N, São Francisco CEP: 62.400-000
CAUCAIA ARATURI	Rua da Consolação, 465 - Novo Pabussu - Caucaia.
SÃO GONÇALO	Rua Estrada da Liberdade, S/N - Liberdade - CEP: 62.670-000

TECNOLOGIA EM HOTELARIA

POLO	ENDEREÇO
BEBERIBE	Rua José Bessa, 299, Centro.
CAMOCIM	Rua Antônio Severino Veras (LICEU) - em frente à Fábrica Democrata.
ITAREMA	Av. João Batista Rios, 1880 - Centro (Onde funciona o NIT, vizinho ao INSS)